

Secretaria de  
Meio Ambiente



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Tramitado pelo SIP:  
PROCESSO: 107/230540/2023  
Recebido por:  
Nome: [assinatura]  
Data: 11/12/23 Horário: 15:02

MEMORANDO INTERNO

Nº 210/2023/DRA DATA: 07/12/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**  
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**  
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

**Antônio de Sousa Filho**  
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Senhor Secretário

Em atendimento ao Cidade Ativa 2112330466, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 380/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto nº 2616/2022

**Vinicius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
Decreto nº 115/2021

**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2260/2022

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Protocolo:** Cidade Ativa 2112330466.

**Requerente:** Marisa.

**Endereço:** Avenida Cristo Rei, 1039 – Parque das Américas.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 08 (oito) leucenas (*Leucaena leucocephala*) alocadas em área pública ao lado do imóvel de nº1019. Destes, apenas 02 (dois) se encontram mortos, em final de ciclo biológico, sendo necessário o desmonte para evitar qualquer dano à transeuntes e veículos que circulam na via, uma vez que estão alocados próximo da calçada.

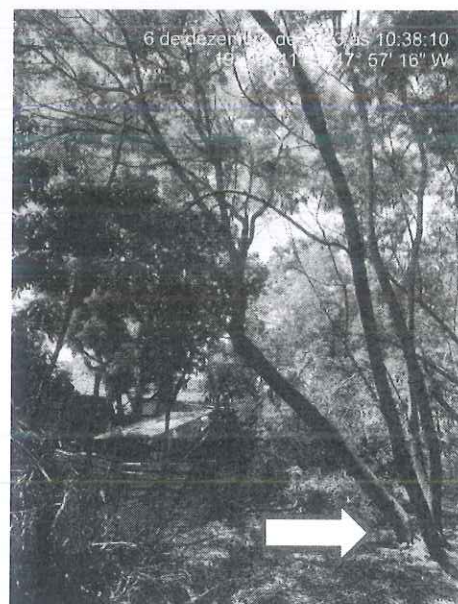
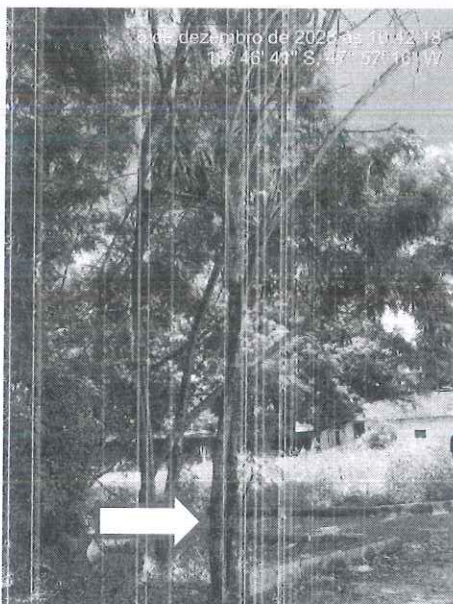
Ainda próximo da via, 04 (quatro) espécimes apresentam biodeterioração, fendas desde os ramos até a base do coleto, necrose e comprometimento biomecânico com inclinação para a rua e para o imóvel. Além disso, há 02 (dois) indivíduos alocados bem próximo da residência vizinha que estão com severa inclinação e projeção dos galhos para o imóvel.

Considerando se tratar de espécies exóticas e invasoras, com sistema radicular superficial, o que compromete sua estabilidade e sustentação, estes técnicos recomendam a supressão dos 06 (seis) espécimes acima descritos e desmonte dos 02 (dois) espécimes mortos.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo e limpeza da área.

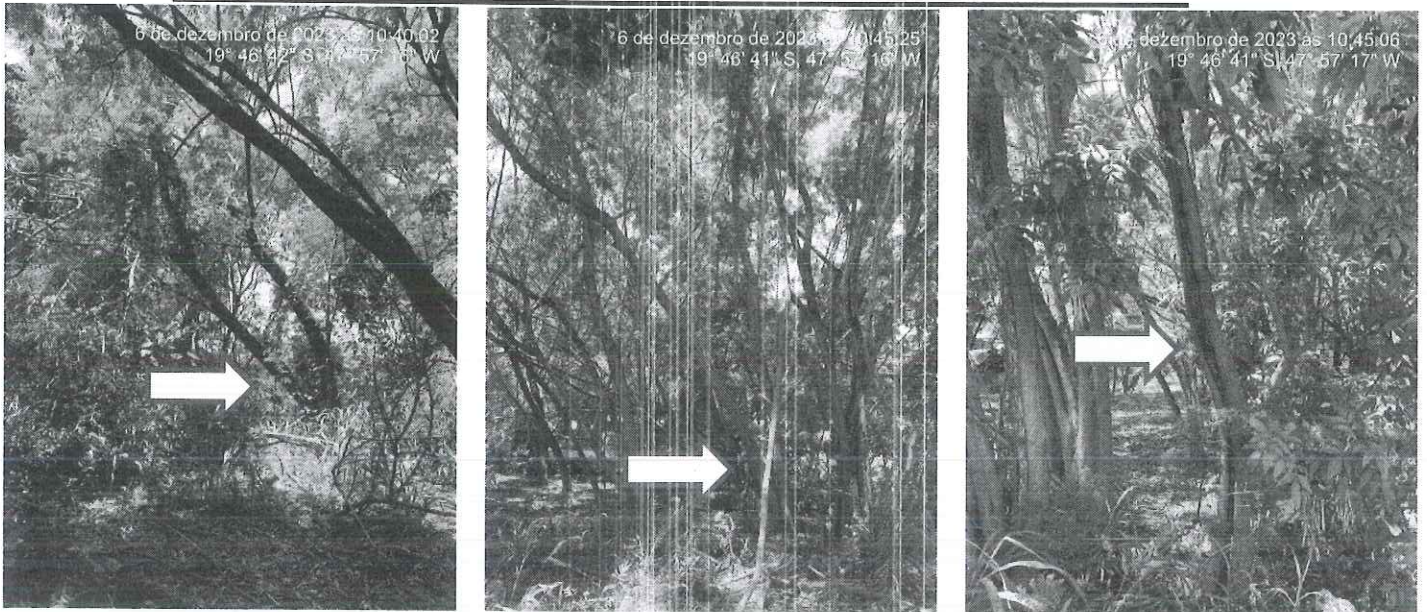


**Figura 1:** Espécimes para desmonte.  
Fonte: SEMAM, 2023.

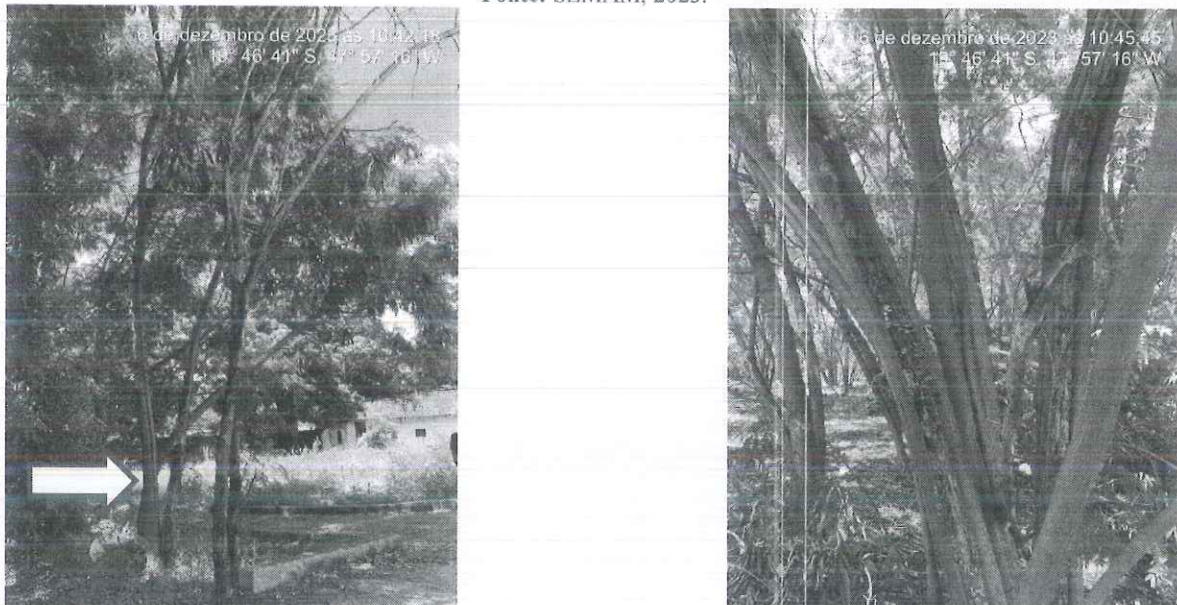


**Figura 2:** Espécime para supressão.  
Fonte: SEMAM, 2023.






**Figura 3:** Espécimes para supressão.  
Fonte: SEMAM, 2023.



**Figura 4:** Espécimes para supressão.  
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 06 de dezembro de 2023.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021





05/11/2023  
M. S. Iglesias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º380/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
CA 2112330466**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Avenida Cristo Rei, n.º 1039 - Parque das Américas

**Supressão:**

Supressão de 06 (seis) leucenas (*Leucaena leucocephala*) em função de comprometimentos fitossanitários e biomecânico, e desmonte de 02 (duas) leucenas (*Leucaena leucocephala*) mortas em risco de queda. Todos os espécimes estão alocados em área pública, além de serem espécies exóticas e invasoras, com sistema radicular superficial, o que compromete sua estabilidade e sustentação.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 06 (seis) mudas de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 6/12/2023

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo-SEMAM

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**